



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Centro - Fone /fax (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 Bofete Estado de São Paulo

Decreto nº 1.737 de 06 de Junho de 2003

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1753, de 14 de novembro de 2002.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:-

Órgão	Unid. Orçam.	Func. Program.	Categ. Econômica	Ficha	Valor (R\$)
02.00.00	02.07.00	10.301.43002.033	3.1.90.00	104	2.000,00
02.00.00	02.07.00	10.301.43002.033	4.4.90.00	106	15.000,00
TOTAL					17.000,00

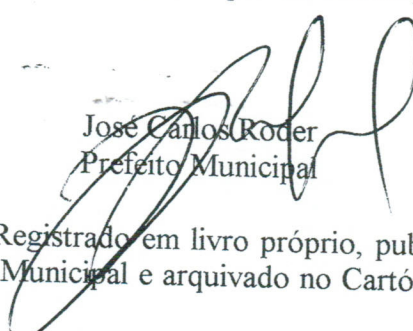
PARA:-

Órgão	Unid. Orçam.	Func. Program.	Categ. Econômica	Ficha	Valor (R\$)
02.00.00	02.07.00	10.301.37002.009	3.1.90.00	92	2.000,00
02.00.00	02.07.00	10.301.38002.029	4.4.90.00	97	15.000,00
TOTAL					17.000,00


Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beceorides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria

2003
